



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA,
DO ARTIGO 1º E DO PARÁGRAFO
ÚNICO DA LEI Nº 5.157, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 5.157, de 01 de novembro de 2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a 'Semana do Combate às Drogas' e dá outras providências."

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 5.157, de 01 de novembro de 2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

"Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a 'Semana do Combate às Drogas'."

Art. 3º Fica alterado o Parágrafo Único da Lei nº 5.157, de 01 de novembro de 2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Parágrafo Único - A semana de que trata o "caput" deste artigo será realizada, anualmente, na semana que compreenda o dia 26 de junho."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa

Trata-se a presente proposição de alteração da Lei 5.157 de 01 de novembro de 2013 de autoria do ex-vereador Paulo Roberto Jesus, do meu partido, com o objetivo de alterar de "Dia"



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

para "Semana do Combate às Drogas". Tal alteração justifica-se, pois, somente um dia será muito pouco, devido a complexidade do assunto a ser abordado, "Combate às Drogas". A Semana do Combate às Drogas, é uma proposta para unir a sociedade em uma campanha contínua em defesa da vida contra as drogas. A Lei ora alterada mantém-se oportuna e atual.\nEsta é a razão pela qual esperamos contar comm o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 29 de outubro de 2017.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA